

LEI Nº 282/2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
DE VENCIMENTOS DE CARGOS
DO QUADRO DE SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO CONGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e da Lei Orgânica, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

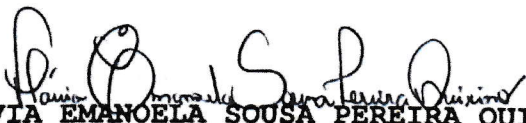
Art. 1º. Fica reajustada a remuneração dos servidores públicos municipais ocupantes dos seguintes cargos: Diretor de Departamento; Tesoureiro; Coordenador Pedagógico; Supervisor Escolar, de acordo com o previsto no artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos e parâmetros contidos no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. O reajuste incidirá sobre os valores constantes no Anexo I da Lei nº 169/2017, de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 16 de fevereiro de 2023.


FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ANEXO I

CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO ATUAL	REMUNERAÇÃO COM REAJUSTE
Diretor de Departamento	DD-02	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Tesoureiro	TS-02	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Coordenador Pedagógico	CP-02	R\$ 1.212,00	R\$ 1.800,00
Supervisor Escolar	SE-02	R\$ 1.212,00	R\$ 1.800,00

